



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: \_\_\_\_\_

**Robélio Basílio Diniz**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 14/02/2017

**Robélio Basílio Diniz**  
1º Secretário

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.**  
**PARECER Nº 14.02.0069/17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Indicação nº 07.02.00012/17, de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a utilização de cerol ou produto industrializado Nacional ou importado semelhante, que possa ser aplicado, nos fios ou linhas utilizadas para manusear os brinquedos popularmente conhecidos por “pipas e/ou papagaios”. Proposição do Exmo. Sr. Vereador Francisco de Jesus Ferreira da Silva.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Indicação nº 07.02.00012/17, de 07 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 14 de fevereiro de 2017.

**JOÃO PORTELA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO AMILTON DE LIMA**  
**RELATOR**

**FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
**MEMBRO**